1. OBJETO

(_) Prestação de serviço ou contrato de fornecimento

(X) Aquisição de bens de consumo ou patrimoniais

1.1. Descreva o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias piso-teto modulares.

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO - VALOR ESTIMADO DETALHADO E QUANTITATIVO

2.1. Especificação detalhada do material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO PELO TJDFT	VALOR TOTAL MÁXIMO A SER ACEITO PELO TJDFT

1.	**PAINEL CEGO - MODELO PPT A1:** Painel cego do piso até o a altura do pé-direito. **Composição:** **Estrutura:** montantes, macaquinhos, guias de piso e de teto, rodapés, terminais, cantoneiras e demais acabamentos e componentes metálicos em alumínio extrudado, com acabamento fosco, liso e sem arestas, com aberturas para passagem de fiação; estruturação de placas e painéis à estrutura por meio de grapas de PVC de encaixe e parafusos de cabeça chata. **Fechamentos:** Placas: duas placas de MDF de 15mm de espessura montadas sobre o rodapé até a guia de teto, com largura conforme o conjunto da modulação, sendo uma fixa e a outra removível, com revestimento laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces, contornadas com fitas de borda de PVC; Rodapés: sacáveis, em alumínio extrudado fosco, liso e sem arestas vivas, com altura conforme padrão adotado pelo TJDFT; Grapas: fixação de placas de MDF à estrutura metálica por meio de grapas de PVC de encaixe, para saque, e grapas de PVC com parafusos de cabeça chata para a parte fixa; Vedação: o conjunto deverá receber em seu contorno, no contato com paredes, piso e forro, espuma de PVC para vedação de frestas, coladas com fita de contato; **Cor e acabamento:** Madeiramento na cor referência Duratex Maple ou similar; Ferragens e estrutura na cor alumínio natural com acabamento escovado e sem arestas vivas; **Dimensões do conjunto:** Altura: pé direito; Largura: 900mm ou conforme a conveniência do TJDFT; Espessura: entre 70 a 90mm;	3.000	m²	R$ 820,14	R$ 2.460.420,00

2.	**PAINEL VIDRO - MODELO PPT A2:** Painel cego até 1,1m de altura, vidro duplo até a altura da porta e bandeira de vidro duplo até o teto. **Composição:** **Estrutura:** montantes, macaquinhos, guias de piso e de teto, rodapés, terminais, cantoneiras e demais acabamentos e componentes metálicos em alumínio extrudado, com acabamento fosco, liso e sem arestas, com aberturas para passagem de fiação; **Fechamentos:** Placas: duas placas de MDF de 15mm de espessura, montadas sobre o rodapé até 1,1m de altura do piso e largura conforme o conjunto da modulação, sendo uma fixa e a outra removível, com revestimento laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces, contornadas com fitas de borda de PVC; Vidros: dois conjuntos formados por duas chapas de vidro cristal de 4mm de espessura com requadro em alumínio fosco, montados sobre as placas cegas até 2,1m de altura do piso; Bandeiras de vidros: dois conjuntos formados por duas chapas de vidro cristal de 4mm de espessura com requadro em alumínio fosco, montados sobre os painéis de vidro (2,1m) até o forro; Rodapés: sacáveis, em alumínio extrudado fosco, liso e sem arestas vivas, com altura conforme padrão adotado pelo TJDFT; Grapas: fixação de placas de MDF à estrutura metálica por meio de grapas de PVC de encaixe, para saque, e grapas de PVC com parafusos de cabeça chata para a parte fixa; fixação de quadros de vidros por meio de grapas metálicas com encaixe tipo macho/fêmea. Vedação: o conjunto deverá receber em seu contorno, no contato com paredes, piso e forro, espuma de PVC para vedação de frestas, coladas com fita de contato; **Cor e acabamento:** Madeiramento na cor referência Duratex Maple ou similar; Ferragens e estrutura na cor alumínio natural com acabamento escovado e sem arestas vivas; **Dimensões do conjunto:** Altura: pé direito; Largura: 900mm ou conforme a conveniência do TJDFT; Espessura: entre 70 a 90mm;	200	m²	R$ 1.409,43	R$ 281.886,00

3.	**PAINEL BANDEIRA - MODELO PPT A3:** Painel cego até 2,1m altura e bandeira de vidro duplo até o teto. **Composição:** **Estrutura:** montantes, macaquinhos, guias de piso e de teto, rodapés, terminais, cantoneiras e demais acabamentos e componentes metálicos em alumínio extrudado, com acabamento fosco, liso e sem arestas, com aberturas para passagem de fiação; **Fechamentos:** Placas: duas placas de MDF de 15mm de espessura, montadas sobre o rodapé até 2,1m de altura do piso e largura conforme o conjunto da modulação, sendo uma fixa e a outra removível, com revestimento laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces, contornadas com fitas de borda de PVC; Bandeiras de vidros: dois conjuntos formados por duas chapas de vidro cristal de 4mm de espessura com requadro em alumínio fosco, montados sobre os painéis cegos (2,1m) até o forro; Rodapés: sacáveis, em alumínio extrudado fosco, liso e sem arestas vivas, com altura conforme padrão adotado pelo TJDFT; Grapas: fixação de placas de MDF à estrutura metálica por meio de grapas de PVC de encaixe, para saque, e grapas de PVC com parafusos de cabeça chata para a parte fixa; fixação de quadros de vidros por meio de grapas metálicas com encaixe tipo macho/fêmea. Vedação: o conjunto deverá receber em seu contorno, no contato com paredes, piso e forro, espuma de PVC para vedação de frestas, coladas com fita de contato; **Cor e acabamento:** Madeiramento na cor referência Duratex Maple ou similar; Ferragens e estrutura na cor alumínio natural com acabamento escovado e sem arestas vivas; **Dimensões do conjunto:** Altura: pé direito; Largura: 900mm ou conforme a conveniência do TJDFT; Espessura: entre 70 a 90mm;	50	m²	R$ 1.001,51	R$ 50.075,50

4.	**PAINEL PERSIANA - MODELO PPT A4:** Painel cego até 1,1m de altura, vidro duplo com persiana até 2,1m de altura e bandeira de vidro duplo até o teto. **Composição:** **Estrutura:** montantes, macaquinhos, guias de piso e de teto, rodapés, terminais, cantoneiras e demais acabamentos e componentes metálicos em alumínio extrudado, com acabamento fosco, liso e sem arestas, com aberturas para passagem de fiação; **Fechamentos:** Placas: duas placas de MDF de 15mm de espessura, montadas sobre o rodapé até 1,1m de altura do piso e largura conforme o conjunto da modulação, sendo uma fixa e a outra removível, com revestimento laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces, contornadas com fitas de borda de PVC; Vidros: dois conjuntos formados por duas chapas de vidro cristal de 4mm de espessura com requadro em alumínio fosco, montados sobre as placas cegas até 2,1m de altura do piso; Bandeiras de vidros: dois conjuntos formados por duas chapas de vidro cristal de 4mm de espessura com requadro em alumínio fosco, montados sobre os painéis de vidro (2,1m) até o forro; Persiana: um conjunto de persiana metálica horizontal, montada entre os quadros de vidro, com sistema de acionamento externo por botão giratório fixado ao quadro; Rodapés: sacáveis, em alumínio extrudado fosco, liso e sem arestas vivas, com altura conforme padrão adotado pelo TJDFT; Grapas: fixação de placas de MDF à estrutura metálica por meio de grapas de PVC de encaixe, para saque, e grapas de PVC com parafusos de cabeça chata para a parte fixa; fixação de quadros de vidros por meio de grapas metálicas com encaixe tipo macho/fêmea. Vedação: o conjunto deverá receber em seu contorno, no contato com paredes, piso e forro, espuma de PVC para vedação de frestas, coladas com fita de contato; **Cor e acabamento:** Madeiramento na cor referência Duratex Maple ou similar; Ferragens e estrutura na cor alumínio natural com acabamento escovado e sem arestas vivas; **Dimensões do conjunto:** Altura: pé direito; Largura: 900mm ou conforme a conveniência do TJDFT; Espessura: entre 70 a 90mm;	400	m²	R$ 1.728,01	R$ 691.204,00
5.	**PAINEL PORTA - MODELO PPT A5:** Módulo de porta com folha de 2,1m de altura, ferragens de porta, portal em alumínio extrudado e bandeira cega até o forro. **Composição:** **Estrutura:** portal, guias de teto e componentes metálicos em alumínio extrudado, com acabamento fosco, liso e sem arestas; os batentes devem receber borracha de vedação em toda extensão de contato com a folha da	1.300	m²	R$ 1.706,62	R$ 2.218.606,00

	porta; **Bandeira:** confeccionada em madeira aglomerada maciça (sem requadro), com espessura mínima de 35 mm, equivalente à espessura da folha de porta, e largura equivalente à folha de porta, com revestimento laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces, contornadas com fitas de borda de PVC, fixada internamente à parte superior do portal por parafusos de cabeça chata; sua parte inferior deve receber batente de alumínio, montado com borracha de vedação em toda a extensão de contato com a folha da porta; bandeira única nas portas duplas com largura equivalente ao vão do conjunto de portais para instalação das duas folhas de portas; **Folha de porta:** confeccionada em madeira aglomerada maciça (sem requadro), com espessura mínima de 35 mm, com revestimento laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces, contornadas com fitas de borda de PVC; **Modulações:** **Portas simples:** os painéis de portas de folha única poderão ser pedidos com vão livre de passagem com larguras de 80, 90 e 100cm; **Portas duplas:** os painéis de portas com vãos de passagens com largura superior a 100cm devem receber folhas duplas de igual largura, conforme o seguinte: folha direita: além de dobradiças, deverá ser montada com conjunto completo de fechadura de embutir com maçaneta, chave e roseta; folha esquerda: além de dobradiças, a fechadura será substituída por sistema superior e inferior de trincos de embutir e batente de alumínio no lado de contato com a folha oposta; **Ferragens:** **Maçaneta:** de aço inox com acabamento escovado tipo alavanca, referência do modelo LaFonte 515P ou IMAB VERT2 ou similar, acompanhada de roseta externa e fechadura mecânica de embutir; **Dobradiças:** em alumínio com sistema de anéis anti-ruído em nylon, encaixadas frontalmente ao batente de alumínio e fixadas a ele sob pressão através de parafusos de cabeça chata. **Trincos de porta dupla:** de aço inox de embutir, com travamento superior na bandeira e inferior no piso. **Cor e acabamento:** Madeiramento na cor referência Duratex Maple ou similar; Ferragens e estrutura na cor alumínio natural com acabamento escovado e sem arestas vivas; **Dimensões do conjunto:** Altura: pé direito; Largura: conforme a conveniência do TJDFT; Espessura: entre 70 a 90mm;				

6.	**ISOLANTE ACÚSTICO:** miolo para preenchimento dos vãos entre placas e rodapés, constituído de lã de PET com propriedades de isolamento acústico mínimo de 41dB (RW), comprovado por laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, com espessura mínima de 50mm.	3.300	m²	R$ 210,00	R$ 693.000,00

2.2. Especificação do serviço

2.2.1. Nas contratações de serviço por resultado, quando for o caso, elaborar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR: _____

2.2.2. Modelo de Gestão do Contrato: _____

2.2.3. Detalhamento da prestação do serviço (local, condições, descrição, etc.):_____

2.2.4. Unidade a ser considerada (frasco, m², hora....):_____

2.3.5. Quantitativos:_____

2.4.6. Outras especificações:_____

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade a ser suprida: considerando os baixos saldos de materiais e/ou a indisponibilidade de contrato vigente, trata o presente instrumento de meio necessário à continuidade do processo de modernização e padronização dos ambientes do TJDFT, bem como para formação de contrato de reserva técnica para o atendimento das demandas de alteração de layouts necessárias ao bom atendimento do Tribunal. Não obstante, considerando se tratar de material indispensável a maior parte das obras ocorridas no TJDFT, a contratação visa permitir a continuidade do atendimento das demandas necessárias ao seu bom funcionamento. Ademais, nos termos do despacho 5071063, foram identificadas as seguintes demandas cujo do objeto da pretensa contratação faz-se necessário as suas execuções:

a) PA 0031729/2024 – Troca de divisórias da Gráfica: demanda já autorizada pelo CGOEF, atualmente sobrestada no NUMAR, aguardando a formalização de instrumento contratual;

b) Reforma do 7º e 8º andares do Bloco A: demanda em nível de previsão, incluída como sugestão da SEAP para o ciclo de gestão 2026–2028;

c) PA 0031107/2023 – Ampliação do NAJGAM: demanda submetida à apreciação do CGOEF, pendente de deliberação;

d) Reforma do Fórum do Paranoá: constante das ações propostas para o biênio, com expectativa de execução predominantemente mediante reaproveitamento de materiais, sem prejuízo da eventual necessidade de complementação com novas divisórias;

e) Modernização da SETI (6º andar): intervenção que, para adequada execução, poderá demandar reforma integral do pavimento, com consequente necessidade relevante de divisórias.

3.2. Da escolha pelo objeto: divisória de modelo próprio, conforme padrão e especificações semelhantes aos contratos de aquisição firmados nos últimos 10 anos, tendo como objetivo de dar continuidade ao processo de padronização dos modelos de divisórias existentes no Tribunal. Não obstante, considerando se tratar de objeto cuja manutenção é prestada por meio de mão de obra terceirizada quando findada a garantia contratual, a introdução de diferentes materiais poderá trazer dificuldades ou impossibilitar a continuidade dos serviços exercidos pelo Tribunal, dentre eles, as execuções de projetos e alterações de layouts, muitas vezes executados a partir de reaproveitamento de itens provenientes de desmontagens de diferentes setores.

3.3. Do parcelamento, ou não, do objeto.

3.3.1.(_) Adjudicação será por item

3.3.2.(X) Adjudicação por preço global (agrupamento de itens), quando da inviabilidade do parcelamento do objeto.

Justificativa: por se tratar de aquisição de materiais instalados no qual seu objeto, divisória piso-teto, é formado pela junção harmônica e compatível entre os diversos itens especificados no presente Projeto Básico, seria inviável adquirir itens de mais de uma empresa, pelo alto risco de incompatibilidade entre os itens e entre às diversas técnicas que podem ser aplicadas por diferentes empresas. Não obstante, seria inviável administrar em uma única execução, a participação de várias empresas trabalhando simultaneamente na construção de um mesmo objeto, formado por itens possivelmente estruturados de maneiras diferentes.

3.3.2.1. (_) Indique cada grupo e seus respectivos itens:_____

4. CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma necessidade permanente e prolongada? (Serviço ou Fornecimento continuado)

4.1.1. (X) Não.

4.1.1.1. (_) Qual o tipo de objeto?

a. (_) Bens comuns

b. (_) Serviços comuns de engenharia

c. (_) Serviços não contínuos ou contratados por escopo

d. (_) Fornecimento

4.1.2.(_) Sim. Justificar:_____.

4.1.2.1. Qual o tipo de objeto?

a. (_) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

b. (_) Serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra

c. (_) Fornecimento contínuo

4.2. Qual o modo de disputa a ser adotado?

4.2.1.(X) aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.2.2.(_) aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. Valor total estimado: **R$ 6.395.191,50** (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos.).

5.1.1.As memórias de cálculo e os documentos que justificam as quantidades estão anexados ao PA - Doc. SEI 5252366.

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO – MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVIDADE E/OU COTA DE ATÉ 25%)

6.1. Na presente aquisição/contratação há possibilidade de ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP'S?

6.1.1. Não. Justificativa:

a) (_) A aquisição/contratação ora pretendida tem item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para EPP, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 4º, § 1º, I, Lei nº 14.133/21)

b) (_) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 49, II, Lei Complementar nº 123/06)

c) (X) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, pelo alto risco de incompatibilidade entre os itens e entre às diversas técnicas que podem ser aplicadas por diferentes empresas. (art. 49, III, Lei Complementar nº 123/06)

d) (_) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.(art. 49, III, Lei Complementar nº 123/06)

6.1.2. Sim. Considerações ao tratamento diferenciado às ME's e EPP's:

6.1.2.1. Há **item** ou **lote** com valor estimado de até R$ 80.000,00?

a) (_) Não.

b) (_) Sim.

b1. Este item ou lote será exclusivo às ME/EPP?

I - (_) Sim.

II - Não. Justificativa (art. 49, Lei Complementar nº 123/06):

II.A. (_) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

II. B.(_) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

6.1.2.2. Há item concernente à aquisição de bens, independentemente do valor?

a) (_) Não. Prossiga para o item 7 - Critério de julgamento das propostas

b) (_) Sim.

b1. Este item é divisível?

I - (_) Não. Prossiga para o item 7 - Critério de julgamento das propostas

II - (_) Sim. Considerações:

II.A. Sendo assim, é possível definir para o certame a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, III, LC 123/06)?

a. (_) Sim.

b. Não. Justificativa (art. 49, Lei Complementar nº 123/06):

b.1. (_) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

b.2. (_) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critério de Julgamento das Propostas	Modalidade aplicável
Menor preço	Pregão e Concorrência
Maior desconto	Pregão e Concorrência
Melhor técnica ou conteúdo artístico	Concurso e Concorrência
Técnica e preço	Diálogo competitivo e Concorrência
Maior retorno econômico	Diálogo competitivo e Concorrência

7.1. (X) Menor preço

7.2. (_) Maior desconto

7.3. (_) Melhor técnica ou conteúdo artístico

7.4. (_) Técnica e preço

7.5. (_) Maior retorno econômico

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 67 E 69, LEI Nº 14.133/2021)

8.1. Há requisitos previstos em lei especial?

(X) Não.

(_) Sim. Informar, detalhadamente, a previsão legal vigente (lei, artigo, inciso, parágrafo).

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.2.1.A complexidade da contratação exige a demonstração da capacidade técnica por meio de atestados ou declarações que comprovem ter a licitante fornecido o material/prestado o serviço?

8.2.1.1. (X) Sim. Informações indispensáveis:

a) Detalhar as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo que, para serem consideradas de valor significativo, deverão ter o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação: ter fornecido e instalado, no mínimo, 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de divisórias piso-teto. Considerando a complexidade dos materiais e o tipo de instalação, na declaração apresentada não serão considerados os valores referentes à instalação de divisórias monobloco, do tipo naval;

b) Para comprovação da quantidade mínima, será admitido o somatório de atestados?

b.1) (_) Sim (é a regra). Prossiga para o subitem 8.3 - qualificação técnico-profissional.

b.2) (X) Não (exceção). Justificar: pelo alto risco de inexecução contratual, considerando o volume de contratações realizadas pelo Tribunal frente os prazos exigidos para a entrega e instalação dos materiais porventura adquiridos, conforme item 14 do presente TR, onde são previstos no 15 dias corridos para a entrega e 15 dias para a instalação de até 1000m² de divisórias.

.

8.2.1.2. (_) Não, porque o objeto a ser licitado possui valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

8.2.1.3. (_) Não, pois o objeto a ser licitado se enquadra como uma contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

8.2.1.4. (_) Não. Outros. Justificar:_____.

8.2.1.5. (_) No âmbito de serviços contínuos, se for o caso, informar o prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, em períodos sucessivos, ou não, da execução de serviços similares ao objeto da licitação.

I - ____meses

II - ____anos

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, ao tempo da contratação

8.3.1.A complexidade da contratação exige a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente?

8.3.1.1. (X) Não. Prossiga para o subitem 8.4.

8.3.1.2. (_) Sim. Informações indispensáveis:

a) Informar qual(is) conselho(s) será(ão) esse(s): _____

b) Informar qual(is) profissional(is) será(ão) esse(s): _____

c) Informar o respaldo legal vigente para essa exigência: _____

d) Mediante justificativa técnica objetiva, informar, quando for o caso, quais as características mínimas semelhantes à execução do serviço a serem exigidas desses profissionais, para fins de contratação.

8.4. Necessidade de registro ou inscrição da licitante em entidade profissional competente, que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação

8.4.1.(X) Não.

8.4.2.(_) Sim. Justificar:_____.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para a contratação, quando os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente forem iguais ou inferiores a 1.

(X) Será exigida. Justificativa: A exigência de qualificação econômico-financeira tem por finalidade verificar a capacidade da licitante de executar adequadamente as obrigações decorrentes da futura contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento, paralisação dos serviços, atraso na entrega dos materiais e prejuízos à Administração. O objeto consiste no fornecimento e instalação de divisórias piso-teto modulares, compreendendo a aquisição prévia de insumos, fabricação, transporte, logística, mobilização de equipe técnica especializada e execução dos serviços de instalação em unidades do TJDFT. Trata-se, portanto, de contratação que demanda capacidade financeira suficiente para suportar os custos operacionais e os investimentos necessários à execução contratual antes do recebimento das correspondentes parcelas de pagamento.

9. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

9.1. (_) Não há necessidade. Prossiga para o item 10 - Descrição do Material/Serviço.

9.2. (X) A vistoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 9.4**).

9.3. Detalhamento do procedimento de vistoria

9.3.1. Servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria:

9.3.1.1. Nome e matrícula: Renato Lopes, matrícula 314.818; José Jander, matrícula 310.841

9.3.1.2. Formas de contato:

a) telefone: (61) 3103-4860; (61) 3103-4190

b) e-mail: jose.magalhaes@tjdft.jus.br; renato.lucio@tjdft.jus.br;

c)_horário de atendimento para o agendamento da vistoria: de segunda a sexta-feira, no horário das 13 horas às 18 horas.

d)_outros: _____

9.3.2. Dias da semana de realização da vistoria:

(X) de segunda a sexta-feira

(_) todos os dias

(X) exceto feriado

(_) inclusive feriado

(_) inclusive finais de semana

(X) no horário das 13 horas às 18 horas.

9.3.3. Local da vistoria: TJDFT, PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 1, BLOCO A, 9º ANDAR, SALA 917 (COGOP) - CEP 70094-900 - BRASÍLIA/DF

9.3.4. Informações adicionais:

a) As vistorias deverão ser previamente agendadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

b) Em atendimento ao § 4º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a Administração disponibilizará datas e horários distintos para a realização das vistorias pelos licitantes interessados.

c) Nos termos do § 3º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades necessárias à execução do objeto.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. (X) Não se aplica. Trata-se de aquisição. (**Siga para o item 11**);

10.2. (_) Em sendo serviço, verifique qual regime de execução é o mais adequado ao objeto a ser licitado, podendo, inclusive, conter os dois regimes de execução:

10.2.1. (_) empreitada por preço unitário. Justifique: _____

10.2.1.1 Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário:_____

10.2.2. (_) empreitada por preço global. Justifique: _____

10.2.2.1 Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço global:_____

11. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

11.1. (_) Não se aplica. Justificar:_____.

11.2. (X) Apresentado em documento anexo (doc. SEI 5207729).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Da substituição do contrato por nota de empenho de despesa

12.1. (_) Com base no Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação, em decorrência de *consistir na compra de bens*

com entrega imediata **e** *integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência* **técnica admite a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho de despesa**.

Da utilização do instrumento de contrato

- Do prazo inicial de vigência contratual

12.2. Considerando a imprescindibilidade de haver o instrumento de contrato, o seu prazo de vigência será de:

12.2.1. (X) 12 (doze) meses. Prosseguir para o item "***Da prorrogação do prazo de vigência contratual***".

Observação: a Administração considerará esse prazo, para toda e qualquer contratação de até 12 meses.

12.2.2. (_) mais de 12 meses até 05 anos (somente para serviços e fornecimentos contínuos). Prosseguir para o item "***Da prorrogação do prazo de vigência contratual***".

12.2.2.1. Indicar o prazo:

I - _____ anos

II - _____ meses

12.2.3. (_) No caso de objeto por escopo, a vigência será compatível com a lógica de execução contratual e por isso, terá a duração de:

12.2.3.1. ____meses;

12.2.3.2. ____anos.

Prosseguir para o item **13 - REAJUSTE**

- Da prorrogação do prazo de vigência contratual

12.3. (X) Não prorrogável

12.4. (_) Prorrogável por mais ___ anos ou ___ meses (somente para serviços e fornecimentos contínuos)

Observação: os contratos de serviços ou fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente até que atinjam o tempo máximo de 10 anos de vigência, somados aqui o prazo inicial e as sucessivas prorrogações. Para tanto, os prazos deverão constar em edital e, a cada prorrogação, ser atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

- Da Justificativa

12.5. A unidade técnica deve justificar de modo claro e objetivo a vantagem econômica na realização da contratação plurianual, nos moldes apresentados, a qual será submetida à autoridade competente para ateste. **Justificativa**: _____

13. REAJUSTE

13.1. Em regra, o TJDFT adota o teor a seguir disponibilizado. Após sua análise, a unidade técnica requisitante deve avaliar se esse conteúdo a atende, ou torna-se necessário previsão específica, em decorrência do objeto a ser contratado.

CONTEÚDO PADRÃO

O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é 24/07/2026 (conforme mapa condensado, doc. 5309273).

O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte

da **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

13.2. (X) o conteúdo padrão adotado pelo TJDFT **atende** às expectativas.

13.3. (_) o conteúdo padrão adotado pelo TJDFT **não atende** às expectativas.

13.3.1. Conteúdo proposto a respeito de reajuste: _____

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. **AQUISIÇÃO**

14.1.1. Endereço completo do local de entrega do material: as entregas e instalações de materiais poderão ocorrer em qualquer edificação localizada nas circunscrições judiciárias que compõem o TJDFT, cuja relação e respectivos endereços podem ser verificados na página de informações institucionais disponível no site do Tribunal, por meio do seguinte endereço: https://www.tjdft.jus.br/transparencia/gestao-patrimonial-e-infraestrutura/bens-e-patrimonios/patrimonio-imobiliario/imoveis-edificados/imoveis-edificados

14.1.2. Prazo objetivo de entrega do material:

14.1.2.1. 15 dias, contados da solicitação formal do TJDFT, para a entrega de cada pedido de até 1000m² (mil metros quadrados) de divisórias no local de instalação, conforme cronograma e projetos previamente acordados entre o TJDFT e a contratada;

I - (_) úteis;

II - (X) corridos

14.1.3. Condições de entrega:

(X) de segunda a sexta-feira

(X) no horário das 8h às 18h.

(X) Outros: à critério do TJDFT, conforme cronograma previamente acordado com a contratada, as entregas poderão ocorrer em feriados e finais de semana.

14.1.4. Há previsão de instalação do material pela contratada?

(_) Não.

(X) Sim. Informe o endereço completo do local de instalação do material: as entregas e instalações de materiais poderão ocorrer em qualquer edificação localizada nas circunscrições judiciárias que compõem o TJDFT, cuja relação e respectivos endereços podem ser verificados na página de informações institucionais disponível no site do Tribunal, por meio do seguinte endereço: https://www.tjdft.jus.br/transparencia/gestao-patrimonial-e-infraestrutura/bens-e-patrimonios/patrimonio-imobiliario/imoveis-edificados/imoveis-edificados

14.1.5. Prazo objetivo de instalação do material:

14.1.5.1. ____horas, **contado a partir da entrega do material**;

14.1.5.2. 15 dias, contados a partir da entrega dos materiais no local de instalação, para a execução de cada pedido de até 1000m² (mil metros quadrados) de divisórias, conforme cronograma e projetos previamente acordados entre o TJDFT e a contratada;

I - (_) úteis;

II - (X) corridos

14.1.6. Condições a serem consideradas quanto à instalação:

(X) de segunda a sexta-feira

(X) no horário das 8h às 18h.

(X) Outros: à critério do TJDFT, conforme cronograma previamente acordado com a contratada, as entregas poderão ocorrer em feriados e finais de semana.

15. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)

15.1. (_) Não se aplica.

15.2. (X) Apresentado em documento anexo (doc. SEI 5207894).

16. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. Unidade Técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto: COGOP/NUMAR

16.1.1. Prazo para o recebimento provisório: 15 dias, contado da entrega do objeto.

I - (_) úteis;

II - (X) corridos

16.1.2. Prazo para o recebimento definitivo: 15 dias, contado do recebimento provisório.

I - (_) úteis;

II - (X) corridos

16.2. Etapas do recebimento:

16.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, mediante detalhamento no/em:

I - (X) Termo de Recebimento Provisório (termo detalhado);

II - ( ) Relatório ou outro documento. Especificar:_____

III -( ) De forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (apenas se Compras/Aquisições - Lei 14.133/2021, art. 140, II, ‘a’).

Há modelo específico para o recebimento provisório? doc. SEI _____

*IMPORTANTE: a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a fiscalização ao seu efetivo uso

16.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, comprovando o atendimento das exigências contratuais no:

I - ( ) Termo de Recebimento Definitivo (termo detalhado);

II - (X) Relatório de Atestação de Despesa (com o detalhamento do atendimento das exigências contratuais).

Há modelo específico para o recebimento definitivo? doc. SEI _____

* IMPORTANTE: a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a gestão ao seu efetivo uso

16.3. Recusa do objeto

16.3.1. (_) Não se aplica.

16.3.2. (X) Acontecerá nos seguintes casos:

16.3.2.1. Forem entregues com as especificações técnicas em desacordo com as contidas na proposta;

16.3.2.2. Apresentarem problemas irreparáveis até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

16.3.2.3. outros:_____

16.3.2.4. Prazo de reposição do objeto/reparação do serviço recusado:

16.3.2.5. ____horas, a partir da comunicação formal do TJDFT;

16.3.2.6. 15 dias, a partir da comunicação formal do TJDFT;

I - (_) úteis;

II - (X) corridos

16.3.2.7. ____meses, a partir da comunicação formal do TJDFT;

A participante vencedora deverá providenciar a reposição do objeto recusado, às suas custas, a partir da comunicação formal do TJDFT. Ultrapassando o prazo sem que o problema seja sanado, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a empresa sujeita às sanções cabíveis.

16.4. Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

16.4.1. Nome e matrícula: Renato Lopes, matrícula 314.818; José Jander, matrícula 310.841;

16.4.2. Telefone: (61) 3103-4860; (61) 3103-4190

16.4.3. E-mail: jose.magalhaes@tjdft.jus.br; renato.lucio@tjdft.jus.br;

16.4.4. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, no horário das 13 horas às 18 horas.

16.4.5. Outros: _____

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da contratada (rol exemplificativo)

17.1.1. Providenciar para que o(s) item(ns) adjudicado(s) à vencedora seja(m) entregue(s) em perfeito estado, no local indicado pelo TJDFT, sem quaisquer danos, avarias, ou ônus adicionais para o TJDFT.

17.1.2. Arcar com todo o transporte do(s) item(ns) da contratação, e os deslocamentos necessários a sua entrega.

17.1.3. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução da contratação, responsabilizando-se pelo pagamento de tributo e despesas inerentes ao material fornecido.

17.1.4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os deveres decorrentes desta dispensa de licitação.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

17.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação doTJDFT, os materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.1.7. Responder pelos danos causados diretamente aoTJDFTou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou na prestação dos serviços.

17.1.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJDFT.

17.1.9. Fornecer a relação nominal dos colaboradores que atuarão nas execuções no prazo de até 10 (dez) corridos, contados a partir da solicitação do TJDFT.

17.1.10. Providenciar que seus colaboradores usem EPI's e trajes adequados, com identificação, durante a execução

das demandas solicitadas pelo TJDFT.

17.1.11. Providenciar a segregação, o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada das embalagens, sobras de MDF, resíduos de alumínio, resíduos de vidro e demais resíduos gerados durante a execução contratual, promovendo, sempre que tecnicamente viável, seu reaproveitamento ou reciclagem.

17.1.12 - Utilizar, sempre que tecnicamente possível, equipamentos, ferramentas e procedimentos que reduzam os impactos ambientais durante a execução contratual.

17.1.13 - Utilizar materiais e componentes em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

17.1.14 - Orientar seus empregados e colaboradores quanto às práticas de sustentabilidade e às medidas de proteção ambiental aplicáveis à execução contratual.

17.1.15- Adotar procedimentos destinados à redução da geração de resíduos durante o fornecimento, transporte e instalação dos materiais.

17.1.16 - Adotar medidas para minimizar a emissão de poeira, ruídos e demais impactos ambientais decorrentes do transporte e da instalação dos materiais.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescer o termo inicial (ou congênere) "É obrigação da contratada", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações do contratante (rol exemplificativo)

18.1.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

18.1.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.1.3. Receber o objeto em dias úteis, no horário e local designado neste Aviso de Contratação Direta.

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentossolicitados pela **VENCEDORA**, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

18.1.5. Providenciar o acesso do pessoal que realizará a entrega e instalação das divisórias piso-teto às edificações do TJDFT.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescer o termo inicial (ou congênere) "É obrigação do contratante", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

19. PRAZO DE GARANTIA

19.1. (_) ___ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

19.2. (x) 2 anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

19.3. (_) A garantia será a do fabricante.

19.4. (X) A garantia será “on site”.

19.4.1. Condições de garantia:

I - Garantia prestada será livre de ônus para o TJDFT, inclusive, com reposição dos materiais que apresentarem problemas ou defeitos durante a vigência da garantia.

II - Os serviços serão realizados em dias úteis, no horário compreendido entre 8 e 18 horas, ou conforme autorizado pela Adminstração do TJDFT.

III - O inicio do trabalho de reparo dos problemas constatados, ou substituição dos materiais com problemas e irrecuperáveis, se dará em até 48 horas após abertura de chamado técnico.
IV - A abertura de chamado técnico será feita pelo NUMAR/COGOP, ou outra área autorizada pelo TJDFT, diretamente à contratada.
V - Todas as solicitações deverão ser registradas pela contratada para acompanhamento e controle da execução da garantia.
VI - A contratada apresentará um Relatório de Visita, contendo data e hora do chamado e do início e término do atendimento, identificação do defeito, do técnico responsável pela execução da garantia, as providências adotadas e outras informações pertinentes.
VII - O recebimento do Relatório deverá ser confirmado pelo usuário ou responsável pela solicitação da garantia.
VIII - A garantia ora especificada será realizada nas dependências do TJDFT ou mediante avaliação da unidade técnica responsável e/ou designado pelo TJDFT.
IX - Além do instruído no instrumento convocatório, a contratada cumprirá as instruções complementares do fiscalizador do contrato quanto à execução e horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seu(s) empregado(s) nas dependências do TJDFT.
X - Quando solicitado, contratada comunicará, verbal e imediatamente, à unidade fiscalizadora, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.
XI - Uma vez pertinente, a contratada, quando do início da prestação do serviço, deverá identificar formalmente junto NUMAR/COGOP, ou outra área autorizada pelo TJDFT, os nomes dos funcionários designados para realização da manutenção, bem como o seu preposto ou empregado, com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à unidade incumbida da fiscalização do contrato.
XII - Para o pessoal em serviço será exigido o uso EPIs e de traje adequado, com identificação, fornecidos pela contratada.

19.5. (_) Outro: _____.

19.6. (_) Não se aplica.

20. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

20.1. (_) ___ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

20.2. (_) ___anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

20.3. (_) Outro: _____.

20.4. (X) Não se aplica.

21. SUSTENTABILIDADE

21.1. (_) Econômica, se for o caso:_____

21.2. (X) Ambiental, se for o caso:

a) Apresentar certificados que permitam a rastreabilidade e a comprovação da origem legal dos insumos utilizados na fabricação dos materiais fornecidos, tais como Certificação FSC-Brasil, CERFLOR/INMETRO ou equivalentes, quando aplicáveis;

b) Comprovar inscrição válida no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP do IBAMA, quando a atividade desenvolvida estiver sujeita à referida exigência legal;

c) Adotar procedimentos para redução da geração de resíduos durante a fabricação, transporte e instalação dos materiais;

d) Realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, observando a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis;

e) Promover, sempre que tecnicamente viável, o reaproveitamento ou a reciclagem de embalagens, sobras de MDF, alumínio, vidro e demais materiais resultantes da instalação;

f) Utilizar produtos, componentes e materiais que atendam à legislação ambiental vigente e que não contenham substâncias proibidas pelos órgãos de controle ambiental;

g) Adotar medidas para minimizar emissões atmosféricas e impactos ambientais decorrentes do transporte dos materiais e deslocamento das equipes.

21.3. (X) Social, se for o caso:

a) cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, de saúde e segurança do trabalho;

b) fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;

c) adotar práticas de prevenção ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, à discriminação e ao assédio no ambiente de trabalho;

d) promover condições adequadas de acessibilidade e segurança para seus empregados durante a execução dos serviços.

21.4. Os critérios ambientais, sociais e de governança previstos neste Termo de Referência deverão ser observados durante toda a execução contratual, constituindo obrigações da contratada, sem prejuízo das demais exigências legais aplicáveis, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável e no Plano de Descarbonização do TJDFT.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As sanções previstas na Portaria GPR 75 de 14 de janeiro de 2022, por si só, são suficientes para a fiscalização e controle do objeto a ser contratado?

22.1.1. (_) Sim.

22.1.2. (X) Não. Em razão da complexidade e das características do objeto a ser contratado e verificando a necessidade de detalhamento de condutas específicas e respectivos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, cabe à unidade técnica demandante estabelecer as considerações do quadro a seguir:

CONDUTAS ESPECÍFICAS		
O descumprimento **parcial** injustificado das condições estabelecidas na proposta comerciale no presente instrumento resultará em aplicação de multa compensatória no percentual de até 20% do valor da parcela não cumprida,nas hipóteses descritas abaixo:		
01	Deixar de reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TJDFT, os materiais ou serviços em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.	1%
02	Deixar de fornecer a relação nominal dos colaboradores que atuarão nas execuções no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação do TJDFT, conforme o item 17.1.9 do TR.	0,5%
03	Deixar de assegurar que os colaboradores utilizem os equipamentos de proteção individual (EPIs) e as vestimentas adequadas e identificadas durante a execução dos serviços.	1%
04	Fornecer ou instalar material em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.	1%

05	Recusa injustificada e isolada para o início da execução da Ordem de Serviço após regular convocação pelo TJDFT.	10%
06	Descumprir, de forma reiterada e injustificada, em 3 (três) ou mais Ordens de Serviço distintas, após regular notificação pelo TJDFT, a obrigação de corrigir, reparar ou substituir materiais ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades, ou a obrigação de executar novas demandas regularmente formalizadas pela Administração, desde que caracterizada a inexecução parcial das respectivas obrigações contratuais.	20% sobre o valor das parcelas não executadas.
As obrigações contratuais não contempladas nas condutas específicas acima estarão sujeitas às disposições gerais de aplicação de penalidades previstas na Portaria GPR nº 75/2022, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.		
Configurainexecução **total**e ensejará em **rescisão do contrato**, bem como a aplicação de **multa compensatória de 30%** do valor do contrato, as hipóteses descritas abaixo:		
07	Deixar de executar, de forma injustificada, o objeto contratual, mediante abandono definitivo da execução, recusa generalizada de atendimento às Ordens de Serviço regularmente emitidas ou outra conduta que demonstre a impossibilidade de cumprimento das obrigações essenciais assumidas, desde que caracterizada e comprovada a inexecução total do contrato, após regular notificação pelo TJDFT.	30%
Observação: As multas compensatórias poderão ser aplicadas individualmente ou cumulativamente, quando decorrentes de infrações distintas, observadas as disposições da Portaria GPR nº 75/2022 quanto à aplicação das penalidades e às respectivas bases de cálculo.		

22.1.3. Para as hipóteses previstas no art. 23-A da Portaria GPR nº 75, de 14 de janeiro de 2022, com redação dada pela Portaria GPR nº 1.545/2024, ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa compensatória:

I – 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado da contratação para as hipóteses de deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou de não manter a proposta, salvo motivo superveniente devidamente justificado;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado para a recusa em efetuar o reforço da garantia contratual, quando exigido;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada nas hipóteses de inexecução parcial do contrato;

IV – 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado ou estimado da contratação nas hipóteses previstas no inciso IV do art. 23-A da Portaria GPR nº 75/2022.

22.2. À CONTRATADA será aplicada multa moratória na hipótese de atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço, à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da parcela em atraso, nos termos do art. 18-A da Portaria GPR nº 75/2022.

22.2.1 - Após 45 (quarenta e cinco) dias de atraso, a unidade gestora do contrato deverá notificar a contratada e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar, em manifestação fundamentada, se persiste o interesse da Administração em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 20 da Portaria GPR nº 75/2022.

23. CONSÓRCIO

23.1. (_) Será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa:_____

23.2. (X) Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa: Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento e instalação de divisórias e respectivos componentes, serviço amplamente disponível no mercado e executado, de forma rotineira, por empresas especializadas que, individualmente, possuem plena capacidade técnica e operacional para atender às exigências da

contratação. A formação de consórcio, no presente caso, não amplia a competitividade nem proporciona ganhos de eficiência à Administração, podendo, ao contrário, dificultar a gestão contratual, a definição de responsabilidades e a fiscalização da execução, especialmente em razão da necessidade de uniformidade dos materiais, padronização dos acabamentos e integração entre fornecimento e instalação.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. (_) Não se aplica.

24.2. (X) Aplica. Ponderações:

24.2.1. (X) Será exigida a garantia no percentual de 5% sobre o valor inicial do contrato.

24.2.2. Justificativa a demonstrar a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive em face das possíveis alternativas (e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e de razoabilidade): garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

25. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

25.1. (_) É viável a participação de pessoa física.

25.2. (X) Não é viável a participação de pessoa física. Justificativa: Não será admitida a participação de pessoa física, considerando que a execução do objeto demanda organização empresarial, estrutura operacional permanente, capacidade produtiva, fornecimento contínuo de materiais, equipe técnica especializada para fabricação e instalação, além do cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de garantia contratual. Embora o objeto seja amplamente executado por empresas especializadas do setor, sua adequada execução exige capacidade operacional e administrativa incompatível com a atuação de pessoa física, circunstância que justifica a restrição, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço e da adequada execução contratual.

26. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

26.1.1. (_) Não. (seguir para o item 27)

26.1.2. (_) Sim. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº _____ do órgão _____

26.1.3. (_) Sim. Participação do TJDFT na IRP Nº _____ do órgãos _____

26.1.4. (X) Sim. Formação de nova Ata de Registro de Preços do TJDFT.

26.1.4.1. O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?

A. (X) Não.

B. (_) Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

(_) Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

(_) Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

26.1.4.2. Será divulgada a Intenção de Registro de Preço - IRP?

A. (X) Sim (regra).

B. (_) Não (exceção). Justificativa técnica: _____.

26.1.4.3. Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJDFT?

A. (X) Não. Justificativa técnica:_____

B. (_) Sim. Justificativa técnica:_____

26.1.5. Motivação da utilização do SRP:

26.1.5.1. (_) Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes;

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.1.5.2. (_) Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDFT para o desempenho de suas atribuições;

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.1.5.3. (_) Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.1.5.4. (X) Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJDFT.

Motivação técnica a justificar a opção:

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição precisa e prévia dos quantitativos que serão efetivamente demandados durante a vigência da futura contratação. O objeto contempla o fornecimento e a instalação de divisórias modulares destinadas à adequação, reconfiguração e expansão de ambientes das unidades do TJDFT. A definição das quantidades efetivamente necessárias depende de levantamentos técnicos, medições em campo, elaboração ou revisão de layouts e projetos de ocupação, bem como de avaliações que somente podem ser realizadas quando da efetiva necessidade de intervenção em cada ambiente. Além disso, as demandas relacionadas à instalação, remanejamento, ampliação, substituição ou complementação de divisórias decorrem, em grande parte, de necessidades supervenientes da Administração, tais como reorganizações administrativas, alterações de fluxos de trabalho, mudanças de ocupação dos espaços físicos, criação ou extinção de unidades, reformas prediais e outras situações cuja ocorrência, extensão e periodicidade não podem ser previamente quantificadas com exatidão.

Ressalte-se, ainda, que os quantitativos estimados para o certame constituem mera projeção baseada no histórico de consumo e em demandas potenciais identificadas pela área técnica, não representando compromisso de contratação integral por parte da Administração. O consumo efetivo dependerá das necessidades que surgirem ao longo da vigência da ata. A utilização do Sistema de Registro de Preços também permite a manutenção de uma reserva técnica contratual para atendimento célere de demandas urgentes e imprevisíveis relacionadas à adequação dos espaços físicos do Tribunal, garantindo maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e racionalização dos procedimentos de contratação. Dessa forma, verifica-se a presença da hipótese de impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, circunstância que torna adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

26.2. Há previsão de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nos estudos técnicos realizados?

26.2.1. (X) Sim. Qual a justificativa apresentada:

A possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços mostra-se conveniente e vantajosa para a Administração, nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade econômica por meio de pesquisa de mercado realizada à época da prorrogação. Neste sentido, dado que o objeto da contratação destina-se ao fornecimento e instalação de divisórias modulares utilizadas em adequações, reconfigurações e ampliações dos ambientes físicos do TJDFT, demandas que ocorrem de forma contínua e decorrem da dinâmica institucional, a prorrogação da ata contribui para assegurar a disponibilidade de solução contratual apta ao atendimento dessas demandas, evitando descontinuidade no fornecimento dos materiais e na execução dos serviços necessários à manutenção e ao adequado funcionamento das unidades do

Tribunal.

Além disso, a medida promove maior eficiência administrativa, ao evitar a instauração de novo procedimento licitatório em curto espaço de tempo, reduzindo custos operacionais, esforços administrativos e tempo de tramitação processual, sem prejuízo da observância ao princípio da economicidade.

26.2.2. (_) Não.

26.2.3. Consta nos estudos técnicos preliminares a possibilidade do restabelecimento do saldo inicial da Ata de Registro de Preços, em caso de prorrogação?

26.2.3.1. (X) Sim. Qual a justificativa apresentada:

Considerando as características da presente contratação, verificou-se que as demandas por fornecimento e instalação de divisórias, portas, painéis e demais componentes apresentam natureza continuada quanto à necessidade administrativa, porém com quantitativos variáveis e de difícil previsão, uma vez que decorrem da realização de reformas, adequações de layout, remanejamentos de unidades administrativas, criação de novos ambientes, alterações funcionais e demais intervenções prediais que se materializam ao longo do tempo. Embora a estimativa dos quantitativos tenha sido elaborada com base no histórico de consumo, nas demandas conhecidas e na experiência da unidade técnica, não é possível prever com precisão a distribuição temporal dessas necessidades durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Nesse contexto, a unidade técnica conclui que a previsão de eventual prorrogação da Ata, acompanhada do restabelecimento do saldo inicialmente registrado, mostra-se medida potencialmente vantajosa para a Administração, desde que observados os requisitos legais vigentes, especialmente a demonstração da vantajosidade da prorrogação, a manutenção das condições que justificaram a contratação e a existência de interesse da Administração. A adoção dessa possibilidade busca evitar a descontinuidade do atendimento das demandas institucionais, reduzir custos administrativos decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório quando a Ata ainda se mostrar economicamente vantajosa e conferir maior eficiência ao planejamento das contratações, sem afastar a necessidade de nova análise técnica e jurídica por ocasião de eventual prorrogação.

Ressalta-se que a previsão de prorrogação com restabelecimento do saldo não constitui direito do fornecedor nem obrigação da Administração, dependendo de decisão motivada da autoridade competente, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

26.2.2.2. (_) Não.

27. AMOSTRA

27.1. Haverá a necessidade de efetivar o procedimento de amostra?

27.1.1. (_) Não. Prossiga para o **item 28 - Subcontratação**.

27.1.2. (X) Sim.

27.1.2.1. Justificativa técnica a comprovar, objetivamente, a causa de se optar pelo procedimento de amostra: verificar a compatibilidade técnica e estética da amostra quanto ao modelo adotado pelo Tribunal e aos modelos adquiridos em contratações anteriores.

27.1.2.2. Definição de critérios objetivos:

a) Endereço completo do local para que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar possa entregar a amostra: depósito da NUMAR/TJDFT, localizado no SIA Trecho 17, rua 2, Lote 80.

b) Dia e Horário de entrega:

(X) de segunda a sexta-feira

(X) no horário das 9 horas às 16 horas.

Outros:_____

c) Prazo para entrega:

I) ____horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

II) 15 dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

(X) úteis;

(_) corridos

III) _____meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

IV) _____ano, contado da solicitação formal do TJDFT.

d) Prazo de análise pela unidade técnica da amostra apresentada:

I) 1 hora, das 15h às 16h, no 1º dia útil subsequente à data de entrega e instalação.

II) _____dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

(_) úteis;

(_) corridos.

e) Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

I) Nome e matrícula: Renato Lopes, matrícula 314.818; José Jander, matrícula 310.841;

II) Telefone: (61) 3103-4860; (61) 3103-4190;

III) E-mail: jose.magalhaes@tjdft.jus.br; renato.lucio@tjdft.jus.br;

IV) Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, no horário das 13 horas às 18 horas.

V) Outros: _____

f) Critérios técnicos e objetivos da avaliação e aceitabilidade da amostra: análise de compatibilidade da amostra com as medidas e detalhamentos de todos os itens constantes dos cadernos de especificações e desenhos 5285798 e 5285808 , além da verificação de conformidade dos materiais entregues com a ABNT NBR 15.141, por meio de laudo emitido por laboratório certificado pelo INMETRO, que deverá ser entregue pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar juntamente com a amostra. Também deverão ser apresentados, quando aplicáveis, os documentos que comprovem a origem legal dos insumos utilizados na fabricação dos materiais fornecidos, mediante certificação FSC-Brasil, CERFLOR/INMETRO ou equivalente, bem como a comprovação de inscrição válida no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP do IBAMA, quando exigida pela legislação.

I) A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, obrigatoriamente, amostra(s) de todos os itens indicados no respectivo lote, devidamente identificadas com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da solicitação do pregoeiro no sistema COMPRASNET;

II) As amostras solicitadas do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverão estar representadas em parede de divisória única, composta e estruturada por todos os os itens constantes do lote licitado, entregue e instalada conforme especificações técnicas constantes do Anexos do Contrato I - Caderno de Especificações (5285798) e do Anexos do Contrato II - Caderno de Desenhos (5285808).

Deverão compor a amostra, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Painel Cego modelo PPT A1: um módulo completo medindo 90cm de largura e 260cm de altura, conforme especificado no edital;

- Painel Vidro modelo PPT A2: um módulo completo medindo 90cm de largura e

260cm de altura, conforme especificado no edital;

- Painel Bandeira modelo PPT A3: um módulo completo medindo 90cm de largura e 260cm de altura, conforme especificado no edital;

- Painel Persiana modelo PPT A4: um módulo completo medindo 90cm de largura e 260cm de altura, conforme especificado no edital;

- Painel Porta modelo PPT A5: um módulo completo de 260cm de altura e porta simples com vão de passagem de 90cm de largura, conforme especificado no edital;

- Isolante acústico: deverá ser instalado em todos os módulos que compõem a parede de divisória da amostra, inclusive nos rodapés;

III) As amostras serão recebidas pelo Fiscal Técnico ou comissão designada, mediante emissão de Termo de Recebimento de Amostras, contendo identificação do licitante, descrição dos materiais entregues, data e assinatura das partes.

IV) A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com a especificação será desclassificada.

V) As amostras serão avaliadas por servidores lotados na COGOP/TJDFT, mediante a realização de observações e medições visando à comprovação da qualidade e correspondência entre a amostra e a especificação informada neste Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade etc.), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado.

VI) A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes ou público externo.

VII) As amostras aprovadas ou reprovadas permanecerão disponíveis para retirada pelo licitante pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação. Decorrido esse prazo sem manifestação do interessado, a Administração poderá dar-lhes a destinação que entender adequada, sem direito à indenização.

VIII) O material apresentado como amostra pela licitante vencedora não será considerado para fins de recebimento de materiais contratados.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Ao vencedor do certame será permitido ceder partes do serviço ou do fornecimento contratado para um terceiro?

28.1.1. (X) Não. Justifique:

A vedação à subcontratação justifica-se em razão das características da contratação, que envolve o fornecimento e a instalação de divisórias modulares, compreendendo atividades integradas e interdependentes, cuja adequada execução exige controle uniforme dos processos produtivos, dos materiais empregados, da logística de fornecimento e dos procedimentos de montagem e acabamento. A execução do objeto demanda compatibilidade entre os diversos componentes do sistema de divisórias, observância rigorosa das especificações técnicas estabelecidas pela Administração e responsabilidade integral pela qualidade, funcionalidade, estabilidade, segurança e garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

A eventual participação de terceiros na execução das parcelas principais do objeto pode dificultar a fiscalização contratual, a apuração de responsabilidades por falhas construtivas, defeitos de fabricação, vícios de instalação ou incompatibilidades entre componentes, além de aumentar os riscos de atrasos, retrabalhos e comprometimento dos padrões de qualidade exigidos pelo TJDFT.

28.1.2. (_) Sim. Considerações

28.1.2.1. Justificativa técnica a definir, de modo claro e objetivo, a) as particularidades do objeto, bem como a realidade de comercialização da solução no mercado; b) os limites autorizados para a subcontratação; c) os requisitos de habilitação que deverão ser comprovados pela subcontratada, que se mostrem indispensáveis para demonstrar a capacidade e idoneidade para realizar a parcela a ser

subcontratada:_____.

29. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

29.1. Nos termos do item 31 do Parecer CJA 440 (2143310), com relação à aplicação das disposições da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), ressalta-se a necessidade de a unidade gestora realizar uma análise pontual em relação ao conteúdo a seguir disponibilizado, verificando se há a necessidade de sua modificação ou não, evitando-se a aplicação de modo indiscriminado da Cláusula Padrão. Em caso positivo, torna-se imprescindível detalhar, de modo objetivo e claro, o conteúdo a ser estabelecido em edital, para atender às exigências estabelecidas na Lei n. 13.709/2018, as quais serão submetidas posteriormente à avaliação jurídica.

29.1.1. Cláusula padrão para os contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e contrato de operacionalização do Programa de Estágio do TJDFT (2198169).

29.1.2. Cláusula padrão simplificada para as demais contratações (2198169).

29.2. Há necessidade de modificação das cláusulas padrão acima?

29.2.1. (X) Não. A cláusula padrão atende ao objeto da contratação.

29.2.2. (_) Sim. Detalhamento:_____

30. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

30.1. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência constituem estimativas de consumo para fins de planejamento da contratação, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

30.2. As medições para definição dos quantitativos efetivamente executados deverão ser realizadas após vistoria técnica no local de instalação e validadas pela fiscalização do contrato, observadas as especificações técnicas e os layouts aprovados pelo TJDFT.

30.3. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, devendo apresentar padrão uniforme de acabamento, cor, textura e características construtivas compatíveis com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

30.4. A contratada será responsável pela compatibilização dos materiais fornecidos com os sistemas de divisórias existentes nas unidades do TJDFT, quando expressamente solicitado pela fiscalização, desde que tecnicamente viável.

30.5. A execução dos serviços deverá ser planejada de forma a minimizar impactos na rotina administrativa e jurisdicional do Tribunal, podendo a fiscalização determinar a realização de atividades em horários específicos, inclusive fora do expediente regular, quando necessário à continuidade das atividades institucionais.

30.6. A contratada deverá proteger adequadamente pisos, paredes, forros, mobiliários, equipamentos e demais elementos existentes nos locais de execução, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em decorrência da prestação dos serviços.

30.7. Os resíduos gerados durante a execução contratual deverão ser recolhidos diariamente e destinados de forma ambientalmente adequada, permanecendo os ambientes limpos e em condições de uso ao término de cada intervenção.

30.8. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material rejeitado pela fiscalização ou que apresente defeitos de fabricação, instalação, acabamento ou desempenho incompatíveis com as especificações do contrato.

30.9. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual responsável técnico e estrutura operacional compatíveis com o porte das demandas emitidas pela Administração.

31. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

31.1. Equipe de Apoio (art. 8º, §§ 1º e 4º, Lei 14.133/2021):_____

Titular	Nome: Ana Carolina Marçal Costa	Matrícula: t316690

Substituto	Nome: Osmar Felix da Silva	Matrícula:t318060

Observação: A Equipe de Gestão Contratual deverá ser dimensionada de acordo com o modelo de gestão contratual correspondente, cuja indicação dos servidores e respectivas funções será realizada por meio do **Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato**, disponível no SEI, antes do início da execução do contrato.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A assinatura deste documento por Integrantes da Equipe de Planejamento, Equipe de apoio, Gestor(a) da unidade responsável, Subsecretário(a) ou Coordenador(a) e pelo(a) Secretário(a):

32.1.1. Atesta a ciência expressa de sua indicação e das suas respectivas atribuições como integrantes de Equipe de Planejamento.

32.1.2. Certifica a pesquisa de preços realizada.

32.1.3. Atesta ciência dos servidores quanto à indicação para compor a Equipe de Apoio.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lucio Lopes**, **Técnico Judiciário**, em 11/11/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Jander Dias Magalhães**, **Técnico Judiciário**, em 11/11/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Sousa Torres**, **Secretário(a)**, em 12/11/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5562569** e o código CRC **16EA4F93**.